



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



Projeto de lei nº 05/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores e membros do legislativo, nos termos do art.37, inc. X da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual nos valores dos vencimentos dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal, pelo índice de 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos do art.37, inc. X da CF/1988.

§1º O disposto no caput aplica-se aos subsídios dos membros do Poder Legislativo, nos termos do art.37, inc. X da CF/1988.

Art. 2º Fica concedido aos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal reajuste nos valores dos vencimentos pelo índice de 2,53 % (dois vírgula cinquenta e três por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Bom Despacho, 26 de janeiro de 2026.



Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal



Vereador Rodrigo Chapola

Vice-presidente da Câmara Municipal



Vereador Eltinho

1º Secretário da Câmara Municipal



Vereador João Eduardo

2º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Lei contém a revisão anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, bem como dos subsídios dos membros do Poder Legislativo, em cumprimento ao inciso X do art. 37, da Constituição da República, promovendo a recomposição da perda do poder aquisitivo.

Para fins de recomposição das perdas inflacionárias foi adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), referente ao ano de 2025. Importante ressaltar que somente aos servidores será concedido o reajuste de 2,53 % (dois vírgula cinquenta e três por cento).

Além disso, o Projeto prevê retroatividade em razão do art. 42 da Lei Orgânica Municipal que fixou a data base de revisão no mês de janeiro.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi elaborado o impacto anual orçamentário e financeiro que consta em anexo e esta de acordo com os normativos legais.

Nestes termos, o acréscimo da presente despesa tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (2025), bem como é assegurado pelo art.37, inc. X da CF/1988, razão pela qual esta proposição é apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Declaração

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas originadas da proposição de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores e membros do Legislativo Municipal, tem adequação orçamentária, sendo suficiente os recursos orçamentários no exercício de 2026 e seguintes, e ainda que a mesma é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da mesma lei, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2026 e seguintes, uma vez que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para acobertar tal despesa.

Declaro ainda, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da mesma lei, que para os exercícios de 2027 e 2028, os custos das mesmas serão levados em consideração, na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para cada um deles. Consequentemente através da adaptação de suas respectivas despesas.

Declaro por fim, que o impacto do aumento da folha de pagamento não extrapola o Limite de gasto com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do Município, de acordo com o que disciplina a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Bom Despacho – MG, 27 de Janeiro de 2026.


Maíque Aparecido Alves
Presidente da Câmara



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Projeto de Lei de revisão geral anual dos Servidores e membros do Legislativo Municipal

Metodologia de Cálculo

Na projeção do aumento das despesas com pessoal da Câmara Municipal, tendo em vista o projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores e membros do Legislativo Municipal, foi utilizada a seguinte metodologia:

Primeiro Passo: Apurou-se o custo mensal dos servidores e vereadores em dezembro de 2025. Foi realizada a correção da inflação para os subsídios dos vereadores e servidores, utilizando o IPCA acumulado de 2025 (4,26%) e aplicado o reajuste de 2,53% apenas para os servidores.

Foi aplicada, também, a correção dos percentuais dos encargos de 2025 para 2026: INSS (de 12% para 16%) e déficit atuarial (de 38,31% para 46,25%).

Quadro 1 - IMPACTO 2026

Descrição	Valor do dispêndio em 12/2025	Recomposição IPCA 4,26%	Reajuste 4,26 (IPCA) +2,53%	Correção Encargos	Valor do Custo mensal Projetado com reajuste	Impacto Mensal	VALOR TOTAL DO IMPACTO EM 2026
Servidores	243.065,98		259.570,16		259.570,16	16.504,18	220.000,72
Vereadores	47.297,16	49.312,02			49.312,02	2.014,86	26.193,17
INSS Servidores	11.806,89		12.608,58		19.779,89	19.779,89	1.824,38
INSS Vereadores	6.148,62	6.410,55			18.796,43	1.195,13	15.931,06
BDPREV Patron.	17.601,30		18.796,43		18.796,43	1.195,13	15.931,06
BDPREV Defic.	41.317,74		44.123,21	47.626,60	47.626,60	6.308,86	84.097,07
TOTAL	367.237,69	55.722,57	335.098,38	67.406,49	395.085,10	36.452,48	379.146,13

Segundo Passo: Apurado o custo estimado mensal com o aumento da remuneração dos Servidores e recomposição da inflação para os Vereadores em 2026, foram apurados os valores de impacto no exercício de 2027, acrescido da correção da inflação 2026 de 4,02% conforme Boletim Focus BACEN de 16 de janeiro de 2026.

Foi aplicada, também, a correção dos percentuais dos encargos de 2026 para 2027: INSS (de 16% para 20%) e déficit atuarial (de 46,25% para 65,20%).

Quadro 2 - IMPACTO 2027

Descrição	Valor do dispêndio em 2026	Recomposição IPCA 4,02%	Correção Encargos	Valor do Custo mensal Projetado com reajuste	Impacto Mensal	VALOR TOTAL DO IMPACTO EM 2027
Servidores	259.570,16	270.004,88		270.004,88	10.434,72	139.094,82
Vereadores	49.312,02	51.294,36		51.294,36	1.982,34	25.770,46
INSS	19.779,89	20.575,05	21.398,05	21.398,05	1.618,15	21.569,99
BDPREV Patron.	18.796,43	19.552,04		19.552,04	755,62	10.072,37
BDPREV Defic.	47.626,60	49.541,19	58.929,24	58.929,24	11.302,64	150.664,25
TOTAL	395.085,10	410.967,52	80.327,29	421.178,58	26.093,48	347.171,89

*Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil*



Terceiro Passo: Apurado o custo estimado mensal com o aumento da remuneração dos Servidores e recomposição da inflação para os Vereadores em 2027, foram apurados os valores de impacto no exercício de 2028, acrescido da correção da inflação 2027 De 3,80% conforme Boletim Focus BACEN de 16 de janeiro de 2026.

Quadro 3 - IMPACTO 2028

Descrição	Valor do dispêndio em 2027	Recomposição IPCA 3,80%	Correção Encargos	Valor do Custo mensal Projetado com reajuste	Impacto Mensal	VALOR TOTAL DO IMPACTO EM 2028
Servidores	270.004,88	280.265,07		280.265,07	10.260,19	136.768,27
Vereadores	51.294,36	53.243,55		53.243,55	1.949,19	25.339,41
INSS	21.398,05	22.211,17	0,00	22.211,17	813,13	10.838,97
BDPREV Patron.	19.552,04	20.295,02		20.295,02	742,98	9.903,89
BDPREV Defic.	58.929,24	61.168,55	0,00	61.168,55	2.239,31	29.850,02
TOTAL	421.178,58	437.183,36	0,00	437.183,36	16.004,79	212.700,57

Quarto Passo: Apurado o impacto financeiro e orçamentários no exercício que a Lei entrará em vigor e nos dois exercícios subsequentes, foi demonstrado o impacto do dispêndio pretendido no percentual de gasto com pessoal da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Descrição	Gasto Pessoal Câmara (ultimo quadrimestre publicado 08/2025)	Gasto com Pessoal estimado com aumento pretendido de despesa para 2026	Gasto com Pessoal estimado com aumento pretendido de despesa para 2027	Gasto com Pessoal estimado com aumento pretendido de despesa para 2028
Vencimentos, Vantagens, Outras despesas	3.412.214,40	4.101.126,48	4.265.991,77	4.428.099,45
Obrigações Patronais	921.759,73	1.149.084,93	1.331.391,53	1.381.984,41
Total da Despesa	4.333.974,13	5.250.211,41	5.597.383,29	5.810.083,86
Receita Corrente Líquida	275.237.559,47	286.962.679,50	298.498.579,22	309.841.525,23
% sobre a RCL	1,57%	1,83%	1,88%	1,88%
Impacto calculado em % da RCL		0,25%	0,30%	0,30%

Tânia Aparecida Pereira
Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil